

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e credenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Central de Carreiras, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA DA CENTRAL DE CARREIRAS UNINTER**, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria para o Núcleo de Desenvolvimento de Carreira, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Central e Carreiras Uninter e a Coordenação de cursos CST Gestão de Recursos Humanos, CST Coaching e Desenvolvimento Humano.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Central de Carreiras e a Coordenação e a Coordenação dos cursos de CST Gestão de Recursos Humanos, CST Coaching e Desenvolvimento Humano, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Oferecer orientação de carreira para os alunos e egressos do Centro Universitário UNINTER por meio do Núcleo de Desenvolvimento de Carreira.

2.1.2 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância;

2.1.3 Desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos e egressos;

2.1.4 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER;

2.1.5 Trata-se de uma oportunidade para aquisição de conhecimentos, onde os participantes poderão exercitar a atuação de um dos processos de Coaching, sendo capacitados e supervisionados por um profissional da área e tendo como ganho principal agregar valores ao seu currículo e à carreira, além de obter uma certificação da prática profissional com a chancela do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 10 vagas em caráter voluntário + 5 vagas como voluntário Suplente (cadastro Reserva), com título de monitoria para os alunos na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam o Curso Superior CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Coaching e Desenvolvimento Humano e que possam realizar atividades on-line. As vagas para alunos monitores voluntários (sem bolsa ou qualquer tipo de desconto ou benefício).

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CURSO	NÍVEL DO CURSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
CST em Gestão de Recursos Humanos	Graduação	Prof. Dr ^a Carla Patricia da Silva Souza / Prof. Me. Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2023 Até: 12/2023	Voluntária	05 (cinco) vagas
CST em Coaching e Desenvolvimento Humano	Graduação	Prof. Dr ^a Carla Patricia da Silva Souza / Prof. Me. Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2023 Até: 12/2023	Voluntária	05 (cinco) vagas
CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Coaching e Desenvolvimento Humano	Graduação	Prof. Dr ^a Carla Patricia da Silva Souza / Prof. Me. Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2023 Até: 12/2023	Voluntária/ suplente *(cadastro Reserva)	05 (cinco) vagas

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com os professores, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de coaching e carreira.

4.2 Caberá ao aluno monitor participar de capacitação para aplicação da ferramenta Business Model You (BMY) para orientação de carreira.

4.3 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:

4.3.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.3.2 Facilitar o relacionamento entre monitores e alunos, visando a uma maior eficácia na execução do plano de ensino das disciplinas;

4.3.3 Esclarecer as dúvidas dos alunos quanto ao uso da Plataforma de empregabilidade;

4.3.4 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pelo central de carreiras e, também, pela UNINTER, prioritariamente,

4.3.5 Se solicitado, entregar bimestralmente o relatório de atividades realizadas para o professor orientador;

4.3.6 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador de curso e monitor e Central de Carreiras.

4.3.7 As atividades de monitoria serão desenvolvidas de forma online;

4.3.8 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de **09/05/2023 a 16/05/2023**.

5.2 O formulário para inscrição está disponível no Google Forms, por meio do link: <https://forms.office.com/r/i3dJj8CLZx>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:

6.1.1 Estiverem regularmente matriculados nos Cursos Superiores de CST em Gestão de Recursos Humanos e alunos dos cursos de CST em Coaching e Desenvolvimento Humano, do Centro Universitário Internacional UNINTER;

6.1.2 Tiverem cursado pelo menos a 1 (um) Módulo do curso. Os alunos que vieram por dispensa/transferência externa, só poderão participar após terem cursado 2 (dois) Módulos do curso.;

6.1.3 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER;

6.1.4 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.5 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link: <https://forms.office.com/r/i3dJj8CLZx>

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Elaborar um vídeo de apresentação de 2 minutos falando sobre si e sobre as aplicações do coaching para orientação de carreira. O vídeo deverá gravado por meio das ferramentas de acesso do aluno e disponibilizado na nuvem, e o seu respectivo link deverá ser postado no formulário eletrônico de inscrição.

8.1.3 Avaliação do histórico escolar, (sem reprovações, média acadêmica nota setenta 70).

8.1.4 Primeira fase eliminatória: Análise do formulário de inscrição, histórico escolar e vídeo de apresentação.

8.1.5 Segunda fase eliminatória: Os candidatos serão convocados por e-mail para realizar a entrevista com os professores. Na entrevista serão avaliados: Interesse pela ferramenta BMY, experiência profissional, proatividade, conhecimento do sistema UNINTER, habilidade em sistemas virtuais de comunicação (google Meet, Zoom, TEAMS), disponibilidade para atuar junto ao professor auxiliando-o nos encontros de planejamento de carreira, produção organização e condução de grupos de estudos virtuais.

8.1.6 A aprovação será dada após a segunda fase de acordo com o desempenho do aluno na resposta do formulário e principalmente durante a entrevista.

8.1.7 Os estudantes pré-selecionados passarão por capacitação para aplicação da ferramenta BMY, a capacitação será ministrada no mês de junho e julho em 10 encontros, nas segundas e sextas das 19h às 20h.

8.1.8 É pré-requisito para a continuidade no projeto a presença em todas as capacitações e realizar a avaliação. Não haverá reposição dos encontros.

8.2 AVALIAÇÃO

8.1 Relato escrito da experiência do uso das ferramentas do BMY.

8.2 Após capacitação e avaliação os estudantes estarão aptos a aplicar a ferramenta na comunidade de estudantes da UNINTER, nos horários: Tarde e Noite.

8.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação de curso e Central de Carreiras.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico e participação em eventos e ações do curso.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **29/05/2023** por meio de edital de resultados, que será postado no site da Central de Carreiras (<https://centraldecarreiras.uninter.com/vagas-exclusivas/>);

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação de curso e da Central de Carreiras Uninter.

11. DA MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

11.1 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.2 O aluno monitor voluntário não terá remuneração.

11.3 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, um certificado de 80 horas complementares.

11.4 O período de vigência da monitoria é de 6 meses.

11.5 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.6 Os monitores que venham a desistir, ou que não estiverem aptos após a capacitação serão desligados do programa, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por outros alunos voluntários suplentes, homologados no presente documento.

12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 6 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade da central de carreiras.

12.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de horas complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação do Cursos Superiores de CST em Gestão de Recursos Humanos (graduação) e do curso de CST em Coaching e Desenvolvimento Humano (Pós-graduação). Para os monitores voluntários, serão 80 horas de certificação.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

- 14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
- 14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;
- 14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;
- 14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;
- 14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do Curso Superior da Coordenação dos cursos CST Gestão de Recursos Humanos e CST Coaching e Desenvolvimento Humano deverá assinar digitalmente o Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria entre os dias 19/07/2023 e 24/07/2023
- 15.2 As atividades de monitoria terão início em 01/08/2023.
- 15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Coordenação de Cursos e com a Central de Carreiras UNINTER.

Curitiba, 28 de abril de 2023.

Sidney do Carmo Ferreira de Lara
Coordenador da Central de Carreiras

Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

2023-04-28 Edital Projeto de monitoria da central de carreiras_2023_.pdf

Documento número #43511795-3fa6-4427-aeeb-8bf325e5caf8

Hash do documento original (SHA256): 8c52c08ebeb096c8c7ee0d6dd275cd2c67607c59270e24bfc72b65e7b264455

Assinaturas

✓ **Sidney do Carmo Ferreira de Lara**

CPF: 752.411.539-34

Assinou em 28 abr 2023 às 16:38:02

✓ **Rodrigo Berté**

CPF: 642.901.070-87

Assinou em 02 mai 2023 às 08:42:33

✓ **Benhur Etelberto Gaio**

CPF: 255.289.809-25

Assinou em 02 mai 2023 às 08:53:50

Log

- 28 abr 2023, 16:35:04 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número 43511795-3fa6-4427-aeeb-8bf325e5caf8. Data limite para assinatura do documento: 28 de maio de 2023 (16:32). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 abr 2023, 16:35:07 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura:
Sidney.L@UNINTER.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidney do Carmo Ferreira de Lara.
- 28 abr 2023, 16:35:07 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura:
Rodrigo.b@UNINTER.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Berté.
- 28 abr 2023, 16:35:08 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura:
Benhur.G@UNINTER.COM para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Benhur Etelberto Gaio.

-
- 28 abr 2023, 16:38:02 Sidney do Carmo Ferreira de Lara assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Sidney.L@UNINTER.COM. CPF informado: 752.411.539-34. IP: 8.242.76.36, 163.116.230.53. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2023, 08:42:33 Rodrigo Berté assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Rodrigo.b@UNINTER.COM. CPF informado: 642.901.070-87. IP: 189.16.197.146, 163.116.230.28. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4281597 e longitude -49.2735574. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2023, 08:53:50 Benhur Etelberto Gaio assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Benhur.G@UNINTER.COM. CPF informado: 255.289.809-25. IP: 189.16.197.146, 163.116.230.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.826691 e longitude -47.9218204. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.488.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 mai 2023, 08:53:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 43511795-3fa6-4427-aeeb-8bf325e5caf8.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 43511795-3fa6-4427-aeeb-8bf325e5caf8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.